



Número: **5005700-41.2018.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1<sup>a</sup> Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **22/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 93.145,31**

Assuntos: **Execução Contratual**

Objeto do processo: .

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (AUTOR)</b>	
<b>SHEILA SHARON COSME PERDIZ (REU)</b>	
<b>TADEU PAULO MOREIRA PERDIZ (REU)</b>	
<b>T. S. PERDIZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E IMOBILIARIOS LTDA - ME (REU)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
347879832	04/12/2024 19:30	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**Seção Judiciária de São Paulo**

**3ª Subseção Judiciária - 1ª Vara Federal de São José dos Campos**

Rua Doutor Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José do Campos/SP, CEP 12246-001, Telefone: (12) 3925-8811, E-mail: sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) N.º 5005700-41.2018.4.03.6103 - 1ª Vara Federal de São José dos Campos**

**AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**ADVOGADO do(a) AUTOR: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - SP140055-A**

**ADVOGADO do(a) AUTOR: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - PE16983-A**

**REU: T. S. PERDIZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E IMOBILIARIOS LTDA - ME, TADEU PAULO MOREIRA PERDIZ, SHEILA SHARON COSME PERDIZ**

**EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e respectiva Secretaria processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº 5005700-41.2018.4.03.6103,



movido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **T. S. PERDIZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E IMOBILIARIOS LTDA-ME** - CNPJ: **14.239.275/0001-97**, **TADEU PAULO MOREIRA PERDIZ CPF: 325.283.858-38**, **SHEILA SHARON COSME PERDIZ CPF: 338.271.818-95**, objetivando a condenação da parte executada ao pagamento de R\$ 93.145,31 (noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) devidamente corrigidos. O presente edital é expedido para **INTIMAR** os executados T. S. PERDIZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E IMOBILIARIOS LTDA-ME - CNPJ: 14.239.275/0001-97, TADEU PAULO MOREIRA PERDIZ CPF: 325.283.858-38 e SHEILA SHARON COSME PERDIZ CPF: 338.271.818-95, para proceder o pagamento do débito com os acréscimos legais, depositando o referido montante em **CONTA JUDICIAL A SER ABERTA** na agência 2945 da Caixa Econômica Federal – PAB da Justiça Federal, em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 523 do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no referido artigo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme dispõe o artigo 525 do mesmo diploma processual.

Se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo do artigo 523, CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil, **com prazo de 30 (trinta) dias**. Científico aos interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquárius, São José dos Campos/SP. NADA MAIS.

